



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003

DE 13 de Janeiro de 2023.

***“DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APÓS AS CHEIAS DO RIO POMBA, REVOGANDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

**CONSIDERANDO** o restabelecimento do nível normal do Rio Pomba, bem como a superação dos riscos causados pela última cheia.

#### **DECRETA**

Art. 1º- Consoante a atual ausência de riscos gerado pela última cheia do Rio Pomba, bem como o restabelecimento da devida locomoção nas vias públicas com a consequente acessibilidade ao prédio da Câmara Municipal, fica restabelecido o funcionamento normal das atividades administrativas do Poder Legislativo, a partir do dia 16 de Janeiro (segunda-feira), do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 13 de Janeiro de 2023.

Renan Ferreira Sanches

Presidente